



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 017/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Leópolis, para o exercício de 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Leópolis, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Leópolis**, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.801.800,00 (Um milhão oitocentos e um mil e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO
08.002 – Departamento Munic. de Obras Publicas
25.752.0005.2045 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.1072 – Programa Itaipu Mais que Energia.....R\$ 1.711.710,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO
08.002 – Departamento Munic. de Obras Publicas
25.752.0005.2045 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Publica
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 90.090,00

TotalR\$ 1.801.800,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei será utilizado o seguinte; Superávit Financeiro de fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Superávit Financeiro

Fonte 1070 – Programa Itaipu Mais que Energia.....	R\$ 1.711.710,00
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 90.090,00
Total	R\$ 1.801.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 017/2024, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, necessário para atender a dotação já existente no orçamento.

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista o repasse do Programa Mais Energia da Itaipu Binacional para aquisição de uma Usina de Energia Fotovoltaica, temos a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal